

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº ____/2020

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan

Nome da autoridade competente: Jorge Mardini Sobrinho

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Superintendência do Iphan/AC

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 343040/IPHAN-AC

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 343040/IPHAN-AC

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC – Câmpus Rio Branco.

Nome da autoridade competente: Rosana Cavalcante dos Santos

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 158156

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 158156

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria.

3. OBJETO:

Pesquisa histórica/etnográfica sobre a capoeira no Acre e mapeamento dos mestres, grupos e praticantes de Capoeira do Estado do Acre.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

1 Realizar o mapeamento da Capoeira através de pesquisa etnográfica com mestres, grupos e praticantes nos 22 municípios do Estado do Acre;

2 Produzir conhecimento histórico e etnográfico sobre a Capoeira no Estado do Acre, seus mestres, grupos e praticantes;

- 3 Gerar documentação sobre os Mestres de Capoeira do Acre e seu ofício, tanto histórica quanto contemporaneamente;
- 4 Realizar o levantamento da documentação histórica e bibliográfica a respeito da Capoeira no estado do Acre;
- 5 Produzir texto de referência (Relatório Final) para uma publicação sobre a capoeira no AC, considerando a produção de conhecimento histórico e etnográfico da Capoeira no AC, a história dos mestres e grupos, e o mapeamento da Capoeira no AC.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Observação: Preenchimento da justificativa e motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade.

O Decreto nº 3.551 de 4 de agosto de 2000 instituiu o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro e criou o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial (PNPI). Desde então o IPHAN vem atuando com ações voltadas à salvaguarda dos bens culturais imateriais, a saber, identificação, reconhecimento e apoio e fomento.

O Ofício dos Mestres de Capoeira e a Roda de Capoeira foram registrados como patrimônios culturais do Brasil em 2008. A Superintendência do IPHAN no Acre vem buscando o diálogo e o protagonismo da comunidade capoeirista na construção das ações de salvaguarda do bem registrado. De 2017 a 2019 foram realizados três Fóruns de Salvaguarda da Capoeira no Acre, nos quais foram discutidas as diretrizes das ações a serem desenvolvidas no âmbito da salvaguarda da Capoeira.

Em 2017 foi criado o Comitê Gestor da Salvaguarda da Capoeira no Acre e em 2019 foi consolidado o Plano de Salvaguarda da Capoeira no Acre, definindo ações de curto, médio e longo prazo. Entre as ações previstas encontra-se a necessidade de ampliar o conhecimento sobre a realidade da Capoeira no Acre, para preservar sua memória, promover e valorizar o bem cultural e para auxiliar no planejamento das ações de salvaguarda do bem registrado.

Diante disso, pretende-se realizar o mapeamento e pesquisa histórica e etnográfica da Capoeira no Acre. As ações elencadas seguem no intento de atender ao Plano de Salvaguarda da Capoeira no Acre e à demanda dos detentores. Tais ações são fundamentais para o entendimento do desenvolvimento desta prática cultural no estado e suas nuances regionais, bem como para a identificação das necessidades da salvaguarda em termos sociais, econômicos e político-jurídicos.

O mapeamento da Capoeira no Acre permitirá aprimorar o planejamento de ações para a salvaguarda da Capoeira no estado e permitirá a produção de conhecimento para a promoção e valorização da Capoeira acreana, subsidiando a futura edição de livro e documentário sobre a Capoeira no Acre.

A indicação da realização do presente estudo pelo Neabi/Ifac foi deliberada pelo Comitê Gestor do Plano de Salvaguarda da Capoeira do Acre que possui um de seus membros integrante do referido Comitê Gestor, o que demonstra o engajamento do núcleo com a temática, além de ter corpo técnico especializado, qualificado para realização do mesmo.

Vale destacar que na realização do presente estudo está prevista a participação de estudantes o que servirá como forma de iniciação científica, bem como oportunidade para desenvolvimento de conhecimentos sobre os bens culturais nacionais no sentido de preservá-los, neste caso a capoeira.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Justificativa para a execução descentralizada: há a necessidade de contratação de fundação de apoio para auxílio na gestão administrativa e financeira necessária à execução do projeto, na forma da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação:

1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.

Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional - contratação de fundação de apoio (até 8%).

Observação:

1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Produto 1	Plano de Pesquisa contendo o detalhamento do objeto, objetivo, metodologia, resultados esperados e cronograma detalhado das tarefas a serem desenvolvidas.	Produto	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	Novembro/2020	Novembro/2020
Produto 2	Documento técnico contendo: 1 - Relatório Parcial sobre as atividades desenvolvidas e	Produto	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	Dezembro/2020	Dezembro/2020

	reuniões ocorridas (a serem definidos conforme cronograma de trabalho); 2 - Lista dos praticantes e agentes da capoeira (agentes envolvidos na salvaguarda do bem cultural, como: instituições públicas, instituições religiosas, associações, grupos, mestres, pesquisadores, lideranças e outros) contendo identificação do grupo de capoeira ou instituição, endereço, telefone, e-mail e agendamento das entrevistas; e 3 - Pesquisa documental e síntese bibliográfica, com a apresentação do relatório parcial.						
Produto 3	Documento técnico contendo: 1 - Relatório parcial sobre as atividades desenvolvidas e reuniões ocorridas (a serem definidos conforme cronograma de trabalho); 2 - Registro das entrevistas, realizadas conforme cronograma aprovado. Os registros poderão ser feitos por meio de transcrição ou por gravação de áudio ou vídeo e devem, neste caso, vir acompanhados dos devidos termos de cessão de uso de imagem. Todas as entrevistas deverão estar identificadas com a data, local e dados dos participantes.	PRODUTO	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	Janeiro/2021	Abril/2021

Produto 4	Documento técnico contendo: 1 - Relatório parcial sobre as atividades desenvolvidas e reuniões ocorridas (a serem definidos conforme cronograma de trabalho); 2 - Relatório analítico acerca do mapeamento da Capoeira no Acre; 3 - Produção cartográfica georreferenciada dos mestres, grupos, eventos, investigadores e lugares associados à capoeira, em mídia digital contendo versões em formato shapefile, JPG e PDF.	Produto	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	Maio/2021	Junho/2021
Produto 5	Documento descritivo contendo: 1 - Relatório final, de natureza analítica e descritiva, contendo informações históricas, socioculturais, demográficas e antropológicas sobre os bens culturais identificados e sobre o processo de pesquisa; bem como recortes teóricos e metodológicos pertinentes à pesquisa de campo e aos conceitos utilizados no trabalho, próprios ao campo do patrimônio e às áreas de conhecimento específico.	Produto	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	Julho/2021	Agosto/2021

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PREVISÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

NUMERO DE PARCELA	MÊS/ANO	VALOR R\$
01	NOVEMBRO/2020	30.000,00
TOTAL	-	30.000,00

PREVISÃO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

MÊS/ANO	VALOR
Novembro/2020	R\$ 3.000,00
Dezembro/2020	R\$ 3.000,00
Janeiro/2021	R\$ 3.000,00
Fevereiro/2021	R\$ 3.000,00
Março/2021	R\$ 3.000,00
Abril/2021	R\$ 3.000,00
Mai/2021	R\$ 3.000,00
Junho/2021	R\$ 3.000,00
Julho/2021	R\$ 3.000,00
Agosto/2021	R\$ 3.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
Auxílio a pesquisadores – 339020	<i>Não</i>	19.600,00
Auxílio para desenvolvimento de estudos e pesquisas – 339018	<i>Não</i>	8.000,00
Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional – 339039	<i>Sim</i>	2.400,00

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

12. PROPOSIÇÃO

Rio Branco/AC, 13/ outubro/2020



Rosana Cavalcante dos Santos

Reitora do IFAC

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

13. APROVAÇÃO

Rio Branco/AC, ____/ outubro/2020

Jorge Mardini Sobrinho

Superintendente do IPHAN

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

Observações:

- 1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original,

sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

- 2) *A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.*



Ministério do Turismo

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

TERMO DE ASSINATURA ELETRÔNICA DO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, O SUPERINTENDENTE DO IPHAN- AC assina o presente TERMO DE ASSINATURA ELETRÔNICA para que o **Plano de Trabalho DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (SEI nº 2259679)**, surta os devidos efeitos legais.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Mardini Sobrinho, Superintendente do IPHAN-AC**, em 26/10/2020, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2261288** e o código CRC **337ED67D**.